

Relatório de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República ▪ Controladoria-Geral da União ▪ Secretaria Federal de Controle Interno

Unidade Auditada: FUNDO NAC.DE DESENV. CIENTIFICO E TECNOLOGICO

Exercício: 2011

Processo: 00218.001063/2012-80

Município - UF: Rio de Janeiro - RJ

Relatório nº: 201203635

UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/RJ,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201203635, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo FUNDO NAC.DE DESENV. CIENTIFICO E TECNOLOGICO.

1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 26/03/2012 a 05/04/2012, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

2. Resultados dos trabalhos

Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

Verificamos que o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT elaborou todas as peças a ele atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2011, em conformidade com o previsto na IN-TCU-63/2010 e nas DN-TCU-107/2010 e 110/2010.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Com o objetivo de verificar a atuação do FNDCT no que se refere ao alcance dos resultados quantitativos e qualitativos, selecionamos as Ações 0A37 e 2095.

A Ação 0A37 - Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas está inserida no Programa 1388- Ciência, Tecnologia e Inovação para a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE), ao passo que a Ação 2095 - Fomento a Projetos de Implantação e Recuperação da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra) está inserida no Programa 0461 – Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

As referidas ações foram selecionadas em função do critério da materialidade, uma vez que juntas emitiram o valor total de empenhos de R\$ 1.010.238.794,97, o que corresponde a 49,3% do total de empenhos emitidos pelo FNDCT em 2011.

Apresentamos a seguir quadros sínteses contendo informações sobre a execução das Ações 0A37 e 2095:

Quadro I: Execução física da Ação 0A37

240901 – Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT					
Programa 1388 - Ciência, Tecnologia e Inovação para a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE)					
	Meta Física				
Ação 0A37 – Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
	25	50	200,00%	Não se aplica	Não se aplica

Fonte: Sigplan

Quadro II: Execução financeira da Ação 0A37

240901 – Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT					
Programa 1388 - Ciência, Tecnologia e Inovação para a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE)					
	Meta Financeira				
Ação 0A37 – Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas	Previsão (R\$)	Execução (R\$)	Execução/Previsão (%)	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
	794.700.000,00	794.700.000,00	100,00%	Não se aplica	Não se aplica

Fonte: Sigplan

Quadro III: Execução física da Ação 2095

240901 – Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDT
--

Programa 0461 – Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico					
	Meta Física				
Ação 2095 – Fomento a Projetos de Implantação e Recuperação da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra)	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
	200	238	119,00%	Não se aplica	Não se aplica

Fonte: Sigplan

Quadro IV: Execução financeira da Ação 2095

240901 – Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDT					
Programa 0461 – Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico					
	Meta Financeira				
Ação 2095 – Fomento a Projetos de Implantação e Recuperação da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra)	Previsão (R\$)	Execução (R\$)	Execução/Previsão (%)	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
	301.577.814,00	293.955.432,30	97,50%	Não se aplica	Não se aplica

Fonte: Sigplan

No caso da Ação 0A37 – Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas, os recursos são repassados do FNDCT à FINEP, sob a forma de empréstimo de longo prazo, para prover o financiamento reembolsável de projetos de desenvolvimento tecnológico de empresas. Destacamos que a FINEP capta recursos de diversas fontes para prover o financiamento de projetos de desenvolvimento tecnológico das empresas, de forma que os projetos contratados recebem recursos de várias fontes ao longo de seu cronograma financeiro.

De acordo com as informações coletadas em reunião realizada nas dependências da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, em 26/03/2012, a Área de Planejamento da FINEP acompanha a implementação das ações de Governo a partir do mapeamento da execução física e financeira dos projetos. A fonte de informações sobre a execução física é o sistema intranet da FINEP, alimentado pelos analistas técnicos e financeiros de cada projeto contratado. Com relação à execução financeira, a fonte de informações é o Sistema SIAFI. A partir deste monitoramento, a Área de Planejamento disponibiliza relatórios mensais à Diretoria da FINEP, bem como aos Secretários Técnicos dos Fundos Setoriais, servindo de subsídio para a tomada de decisões referentes às ações.

2.3 Ocorrência(s) com dano ou prejuízo:

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente Relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Rio de Janeiro/RJ, 7 de maio de 2012.

Nome:

Assinatura:

Nome:

Assinatura:

Relatório supervisionado e aprovado por:

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Rio De Janeiro

Achados da Auditoria - nº 201203635

1. CIÊNCIA, TEC INOV P/ POL IND, TEC E CEX-PITCE

1.1. Subárea - FINANC PROJ DESENV TECNO EMPRESAS

1.1.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

1.1.1.1. Informação

Informação básica da Ação 0A37 – Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas.

Trata-se da Ação 0A37 – Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas, cuja finalidade é contribuir para o aumento dos gastos empresariais com pesquisa e desenvolvimento, em especial nos segmentos priorizados pela Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE), através da concessão de crédito de longo prazo com recursos do FNDCT, para a execução de projetos de desenvolvimento tecnológico por empresas.

A referida ação está inserida no Programa 1388 - Ciência, Tecnologia e Inovação para a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE).

O montante de recursos executados pelo FNDCT nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

Quadro I – Execução da Ação de Governo 0A37

AÇÃO GOVERNAMENTAL	DESPESAS EXECUTADAS EM 2011 PELA UJ	% DAS DESP. EXECUTADAS EM RELAÇÃO AO TOTAL DO PROGRAMA*
0A37	R\$ 794.700.000.000,00	44,38%

Fonte: SIAFI – empenhos liquidados 2011

*Consideramos o total de despesas do programa executadas pelo FNDCT.

1.1.2. Assunto - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

1.1.2.1. Informação

Levantamento dos resultados da Ação 0A37.

Embora algumas das ações dos programas de governo inscritos na Lei do PPA sejam executadas pela FINEP, como Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, a gestão dos programas é de responsabilidade do MCTI. Dessa forma, os gerentes dos programas pertencem àquele órgão, não havendo, na FINEP, responsáveis por programas, e sim responsáveis por cada ação específica vinculada aos Programas.

No Relatório de Gestão 2011 do FNDCT foram apresentadas as ações que são de responsabilidade do Fundo e executadas pela FINEP.

A execução da Ação 0A37 – Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas é realizada mediante o repasse de recursos do FNDCT à FINEP, sob a forma de empréstimo de longo prazo, para prover o financiamento reembolsável de projetos de desenvolvimento tecnológico de empresas, aderentes à Política Industrial do Governo que, para efeitos do exercício de 2011, correspondia à Política de Desenvolvimento Produtivo – PDP, que foi substituída pelo Plano Brasil Maior (PBM), a partir de agosto de 2011.

A autorização para concessão de empréstimos do FNDCT para a FINEP está prevista na Lei n.º 11.540/2007 e suas condições detalhadas pelo Decreto n.º 6.938, de 13/08/2009, em seu Anexo.

Cabe destacar que a referida ação, diferentemente das demais, não está incluída no orçamento do órgão do MCTI (24000), unidade FNDCT (24901), mas sim no do órgão “Operações Oficiais de Crédito” (74000), especificamente na unidade “Recursos sob supervisão do FNDCT / MCTI” (74910).

O Relatório de Gestão do FNDCT referente ao exercício de 2011 informa que as condições dos empréstimos da FINEP são condizentes com as condições aplicáveis aos projetos financiados através de programas estabelecidos.

A avaliação da execução física das ações é feita através da contagem do número de projetos com notas de empenho (NE) ou notas de crédito (NC) emitidas com orçamento do exercício de 2011, independentemente do ano de contratação.

Os recursos captados pela FINEP para apoio às operações de financiamento reembolsáveis para empresas são de diversas origens (Fundo de Amparo ao Trabalhador, empréstimo FND, empréstimo

FNDCT, recursos próprios, etc.), compondo um fundo de recursos. Os projetos podem, na fase de liberação, receber recursos de qualquer fonte disponível. Diante disso, o estabelecimento de uma meta física para a referida ação fica comprometido, pois uma dada quantia pode ser destinada para uma ação compondo a sua totalidade ou apenas um determinado percentual, uma vez que os valores repassados não correspondem à totalidade da respectiva ação.

O quadro a seguir apresenta as metas previstas e a execução física e financeira da Ação 0A37 no exercício de 2011.

Quadro II - Resultados da Ação 0A37

Meta	Previsão	Execução***	Execução/Previsão
Física *	25	50	200,00%
Financeira	R\$794.700.000,00**	R\$ 794.700.000,00	100,00%

Fonte: SIGPlan

* número de projetos apoiados

** LOA (R\$500 milhões) + créditos (R\$294,7 milhões)

*** valor empenhado da ação 0A37 registrado no Sigplan.

Os recursos do orçamento de 2011 referentes à Ação 0A37, no valor de R\$ 794,7 milhões, foram totalmente transferidos para a FINEP, gerando uma execução financeira de 100%.

Apesar da aferição do alcance da meta, consideramos que os objetivos da Ação só serão atendidos efetivamente na medida em que a FINEP realize a transferência destes recursos às empresas por meio de financiamento reembolsável de projetos de desenvolvimento tecnológico, aderentes à Política Industrial do Governo.

2. PROM. PESQUISA E DO DESEN. CIENT. E TEC.

2.1. Subárea - CT-INFRA

2.1.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

2.1.1.1. Informação

Informação básica da Ação 2095 – Fomento a Projetos de Implantação e Recuperação da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra)

Trata-se da Ação 2095 – Fomento a Projetos de Implantação e Recuperação da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra), cuja finalidade é promover a melhoria da infraestrutura de pesquisa nas instituições públicas de ensino superior e de pesquisa, por meio de financiamento de projetos.

A referida ação está inserida no Programa 0461 – Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

O montante de recursos executados pelo FNDCT nesta Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro abaixo:

Quadro III – Execução da Ação de Governo 2095

AÇÃO GOVERNAMENTAL	DESPESAS EXECUTADAS EM 2011 PELA UJ	% DAS DESP. EXECUTADAS EM RELAÇÃO AO TOTAL DO PROGRAMA*
2095	R\$ 215.538.794,97	90,39%

Fonte: SIAFI – empenhos liquidados 2011

*Consideramos o total de despesas do programa executadas pelo FNDCT.

2.1.2. Assunto - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

2.1.2.1. Informação

Levantamento dos resultados da Ação 2095.

A Ação 2095 – Fomento a Projetos de Implantação e Recuperação da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra) é operacionalizada mediante a celebração de convênios com as instituições selecionadas em chamadas públicas, divulgadas no sítio eletrônico da FINEP.

O quadro a seguir apresenta as metas previstas e a execução física e financeira da Ação 2095 no exercício de 2011.

Quadro IV - Resultados da Ação 2095

Meta	Previsão	Execução**	Execução/Previsão
Física *	200	238	119,00%
Financeira	R\$ 301.577.814,00	R\$ 293.955.432,30	97,50%

Fonte: SIGPlan

* número de projetos apoiados

** valor empenhado da ação 2095 registrado no Sigplan.

Os recursos da Ação 2095 (CT-Infra) são utilizados para a modernização e ampliação da infraestrutura e dos serviços de apoio à pesquisa desenvolvida em instituições públicas de ensino superior e de pesquisas brasileiras. Durante o exercício de 2011, foram realizadas atividades nessa Ação relacionadas à continuidade na contratação e liberação dos recursos dos projetos aprovados nas três chamadas públicas autorizadas pelo Comitê Gestor do CT-Infra para o exercício de 2010 e à implementação da Chamada Pública PROINFRA 02/2010.

Certificado de Auditoria Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201203635

Unidade Auditada: FUNDO NAC.DE DESENV. CIENTIFICO E
TECNOLOGICO

Exercício: 2011

Processo: 00218.001063/2012-80

Município/UF: Rio de Janeiro/RJ

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames realizados sobre o escopo selecionado, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201203635, proponho que o encaminhamento das contas dos responsáveis referidos no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, constantes das folhas 005 a 011 do processo, seja pela **regularidade**.

Rio de Janeiro/RJ, 04 de Julho de 2012.

MARISA PIGNATARO
Chefe da Controladoria-Regional da União/RJ

Parecer de Dirigente do Controle Interno



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Relatório: 201203635

Exercício: 2011

Processo: 00218.001063/2012-80

Unidade Auditada: Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT

Município/UF: Rio de Janeiro/RJ

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União – CGU quanto à prestação de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referenciada, expresso, a seguir, opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. O Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, instituído pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, é entidade de natureza contábil e tem o objetivo de financiar a inovação e o desenvolvimento científico e tecnológico, com vistas a promover o desenvolvimento econômico e social do País.

3. A função de Secretaria-Executiva do FNDCT é exercida pela Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, cabendo-lhe praticar todos os atos de natureza técnica, administrativa, financeira e contábil necessários à gestão do FNDCT. Destaco que o FNDCT não possui unidade específica de controle interno. Assim, o controle interno é exercido pela Auditoria Interna da FINEP. Atualmente existem dezessete Fundos Setoriais constituídos, sendo quinze vinculados diretamente ao FNDCT e dois administrados por outros órgãos do Governo Federal – Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FUNTTEL) e Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), para os quais a FINEP atua como agente financeiro.

4. Os trabalhos de auditoria realizados pela CGU destacaram o cumprimento das metas relativas às ações finalísticas do FNDCT. A Ação 0A37, Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas, apresentou uma execução financeira de 100%. Os recursos do orçamento de

2011 referentes à Ação, no valor de R\$ 794,7 milhões, foram totalmente transferidos para a FINEP. Por sua vez, a Ação 2095 (CT-Infra), operacionalizada mediante a celebração de convênios com as instituições selecionadas em chamadas públicas, divulgadas no sítio eletrônico da FINEP, apresentou uma execução financeira de 97,50%.

5. Não houve constatações consignadas no relatório em foco, e não foi observada, pela equipe de auditoria, a detecção de implantação de medidas administrativas que trouxessem impacto às operações do FNDCT no exercício em análise para a UJ.

6. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, de regularidade das contas dos responsáveis consignados no Rol de responsáveis, às fls. 05 a 11 do processo.

7. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília – DF, de julho de 2012.

LUIZ CLÁUDIO DE FRETIAS

Diretor de Auditoria da Área de Infraestrutura - Substituto